



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 209/2022:** Contratação de empresa especializada em serviço de inspeção, manutenção e recarga de extintores, conforme termo de referência e planilha neste edital. Requisitado pela secretaria municipal de administração.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico – nº 016/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 23709/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

0100.2020.33903000.15000000;	0600.2024.33903000.15000000;	0400.2022.33903000.15000000;
1000.2028.33903000.15001001;	0900.2027.33903000.15000000;	1200.2030.33903000.15000000;
0500.2207.33903000.15000000;	1500.2033.33903000.15000000;	1400.2032.33903000.15000000;
1600.2034.33903000.15000000;	1700.2035.33903000.15000000;	0800.2026.33903000.15000000;
2301.2036.33903000.15001002.		

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA:** PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.545.164/0001-20, sediada na Rua Sérgio de Carvalho, 661, Federação, Salvador, Bahia, CEP: 40230-680, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias, com termo inicial em 06/01/2023 e termo final em 07/03/2023, utilizando o saldo contratual remanescente, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo as demais condições contratadas, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 06 de janeiro de 2023.

*Moema Isabel Passos Gramacho*

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Ailton Florêncio dos Santos - Secretário

*Ailton Florêncio dos Santos*  
PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO EIRELI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*  
CPF:

2. 065 091 875 40

CPF: